



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Ano I

Edição Nº 901 de sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Nº de páginas: 18

SUMÁRIO:

- **Termo de Homologação - PE Nº 18/2026** - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA/SE.
- **ATA E EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026** - REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual FORNECIMENTO INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS NORMAS DE SEGURANÇA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DEMOITA BONITA/SE.
- **PORTARIA Nº 157.2026 - CESSÃO DE JANE SANTANA REIS E MORAES** - PORTARIA Nº 157.2026 - CESSÃO DE JANE SANTANA REIS E MORAES
- **PORTARIA Nº 158.2026 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS TRATATIVAS RELATIVAS A ADESÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE DE INFORMAÇÕES** - PORTARIA Nº 158.2026 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS TRATATIVAS RELATIVAS A ADESÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE DE INFORMAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 64

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA/SE.**

Fornecedor : UMBERTO SANTOS SOBRAL - 05.061.641/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	500,00	UND	CORRPL ASTIK	CORRPL ASTIK	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00	R\$ 122,07	R\$ 61.035,00	1,69	R\$ 2,07
Descrição: 3TUBO SOLDAVEL 60MM TUBO SOLDAVEL 60MM										
2	800,00	UND	ASPEJA TO	ASPEJAT O	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00	R\$ 29,03	R\$ 23.224,00	0,10	R\$ 0,03
Descrição: aspersor escamoteável uni spray 4 rain bird										
3	800,00	UND	MAGNO JET	MAGNOJ ET	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00	R\$ 16,88	R\$ 13.504,00	5,21	R\$ 0,88
Descrição: Bocal 18 Van P/aspersor Rain Bird										
4	10,00	UND	EBARA	EBARA	R\$ 1.555,00	R\$ 15.550,00	R\$ 1.555,64	R\$ 15.556,40	0,04	R\$ 0,64
Descrição: BOMBA S 0,5CV SUB10 230v										
5	5,00	UND	EBARA	EBARA	R\$ 2.070,00	R\$ 10.350,00	R\$ 2.071,43	R\$ 10.357,15	0,06	R\$ 1,42
Descrição: BOMBA S 1,5CV SUB25 225V										
6	10,00	UND	EBARA	EBARA	R\$ 2.147,00	R\$ 21.470,00	R\$ 2.147,51	R\$ 21.475,10	0,02	R\$ 0,51
Descrição: BOMBA S 1,5CV SUB25 230v										
7	4,00	UND	EBARA	EBARA	R\$ 2.189,00	R\$ 8.756,00	R\$ 2.189,84	R\$ 8.759,36	0,03	R\$ 0,84
Descrição: BOMBA S 1CV SUB15 230V										
8	30,00	UND	EBARA	EBARA	R\$ 2.389,00	R\$ 71.670,00	R\$ 2.389,70	R\$ 71.691,00	0,02	R\$ 0,89
Descrição: BOMBA S MONO 2CV SUB25										
					Subtotal Adjudicado	R\$ 626.802,50	Subtotal Orçado: R\$	630.855,69	0,6424%	R\$ 4.053,18

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	10,00	UND	EBARA	EBARA	R\$ 2.698,00	R\$ 26.980,00	R\$ 2.698,33	R\$ 26.983,30	0,01	R\$ 0,32
Descrição: BOMBA S MONO 3CV SUB40 230V										
10	10,00	UND	ATLANT ES	ATLANT ES	R\$ 496,00	R\$ 4.960,00	R\$ 496,54	R\$ 4.965,40	0,10	R\$ 0,54
Descrição: BOMBA SUBMERSA TIPO VIBRATORIA 900										
11	700,00	M	COPERF IL	COPERF IL	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00	R\$ 14,46	R\$ 10.122,00	3,18	R\$ 0,46
Descrição: CABO FLEXLUZZANO ANT.CHAMA PP 500V C5 3X2.50MM										
12	250,00	M	MAGNE TRON	MAGNET RON	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00	R\$ 13,66	R\$ 3.415,00	1,17	R\$ 0,16
Descrição: CABO FLEXLUZZANO ANT.CHAMA PP 500V C5 3X4.00MM										
13	400,00	M	COPERF IL	COPERF IL	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00	R\$ 62,66	R\$ 25.064,00	1,05	R\$ 0,66
Descrição: CABO PP 3 X 10 1KV										
14	100,00	M	SIL	SIL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00	1,47	R\$ 0,33
Descrição: CABO PP 3X6MM 750V										
15	1.000,00	M	COPERF IL	COPERF IL	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22,39	R\$ 22.390,00	1,74	R\$ 0,39
Descrição: CABO QUADRUPLIX AL/PE - 3X1X16 16 MM2 - 0.6/1KV Copperfio MT										
16	700,00	M	COPERF IL	COPERF IL	R\$ 23,50	R\$ 16.450,00	R\$ 23,79	R\$ 16.653,00	1,21	R\$ 0,29
Descrição: CABO QUADRUPLIX AL/PE - 3X1X25 25 MM2 - 0.6/1KV Copperfio MTS 4 CABO QUADRUPLIX AL/PE - 3X1X25 25 MM2 - 0.6/1KV Copperfio MTS 200 27,00 5.400,00										
17	300,00	M	COPERF IL	COPERF IL	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00	4,37	R\$ 0,48
Descrição: CABO TRIPLEX AL/PE - 2X1X16 16 MM2 - 0.6/1KV										
18	300,00	M	COPERF IL	COPERF IL	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	R\$ 13,11	R\$ 3.933,00	0,83	R\$ 0,11
Descrição: CABO TRIPLEX AL/PE - 2X1X25 25 MM2 - 0.6/1KV										
19	10,00	UND	FORT LEV	FORT LEV	R\$ 7.365,00	R\$ 73.650,00	R\$ 7.366,41	R\$ 73.664,10	0,01	R\$ 1,40
Descrição: CAIXA DE AGUA 10.000L CAIXA DE AGUA 10.000L.										
20	2,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 4,50	R\$ 9,00	R\$ 4,71	R\$ 9,42	4,45	R\$ 0,21
Descrição: CAP IRRIGA LF 35 MM										
						Subtotal Adjudicado R\$ 626.802,50		Subtotal Orçado: R\$ 630.855,69	0,6424%	R\$ 4.053,18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
21	50,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 8,25	R\$ 412,50	R\$ 8,25	R\$ 412,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CAP IRRIGACAO LF 50 MM										
22	50,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 12,50	R\$ 625,00	R\$ 12,73	R\$ 636,50	1,80	R\$ 0,23
Descrição: CAP IRRIGACAO LF 75 MM										
23	10,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 447,50	R\$ 4.475,00	R\$ 447,63	R\$ 4.476,30	0,02	R\$ 0,13
Descrição: CHAVE PARTIDA PDW 7,5CV 220V										
24	5,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00	R\$ 243,97	R\$ 1.219,85	0,39	R\$ 0,97
Descrição: CHAVE PARTIDA 1.5 CV 220V										
25	5,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	R\$ 280,89	R\$ 1.404,45	0,31	R\$ 0,88
Descrição: CHAVE PARTIDA 220V 2-3CV										
26	5,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00	R\$ 243,97	R\$ 1.219,85	0,39	R\$ 0,97
Descrição: CHAVE PARTIDA 3CV 220V										
27	5,00	UND	ELETRO MA	ELETRO MA	R\$ 303,00	R\$ 1.515,00	R\$ 303,29	R\$ 1.516,45	0,09	R\$ 0,29
Descrição: CHAVE PARTIDA 5,0CV 220V										
28	50,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 30,46	R\$ 1.523,00	1,51	R\$ 0,46
Descrição: CURVA 90 IRRIGA LF 75										
29	100,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CURVA 90 LF 35MM IRRIGA-LF										
30	50,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 14,00	R\$ 700,00	R\$ 14,00	R\$ 700,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CURVA 90 LF 50MM										
31	100,00	UND	TUPY	TUPY	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20,25	R\$ 2.025,00	1,23	R\$ 0,25
Descrição: LUVA GALVANIZADA 1										
32	100,00	UND	TUPY	TUPY	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	R\$ 19,14	R\$ 1.914,00	0,73	R\$ 0,14
Descrição: LUVA GALVANIZADA 1.1/2										
33	50,00	UND	TUPY	TUPY	R\$ 16,00	R\$ 800,00	R\$ 16,14	R\$ 807,00	0,86	R\$ 0,14
Descrição: LUVA GALVANIZADA 1.1/4										
34	100,00	UND	TUPY	TUPY	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00	2,97	R\$ 0,49
Descrição: LUVA GALVANIZADA 1/2										
35	100,00	UND	TUPY	TUPY	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	R\$ 18,46	R\$ 1.846,00	2,49	R\$ 0,46
					Subtotal Adjudicado R\$ 626.802,50		Subtotal Orçado: R\$ 630.855,69		0,6424%	R\$ 4.053,18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: LUVA GALVANIZADA 3/4										
36	4,00	UND	BUFFALO	BUFFALO	R\$ 1.670,00	R\$ 6.680,00	R\$ 1.670,54	R\$ 6.682,16	0,03	R\$ 0,53
Descrição: MOTOB.BRANCO 5,5CV 710L 2X2										
37	100,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20,76	R\$ 2.076,00	3,66	R\$ 0,76
Descrição: REGISTRO DE ESFERA SOLD 40MM PREDIAL MARROM										
38	50,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	R\$ 22,13	R\$ 1.106,50	0,58	R\$ 0,13
Descrição: REGISTRO ESF SOLD IRRIGA 35MM AZUL										
39	50,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00	R\$ 21,55	R\$ 1.077,50	0,23	R\$ 0,05
Descrição: REGISTRO ESF SOLD IRRIGA 50MM										
40	50,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00	R\$ 137,25	R\$ 6.862,50	0,18	R\$ 0,25
Descrição: REGISTRO ESF SOLD IRRIGA AZUL 75MM										
41	50,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 9,50	R\$ 475,00	R\$ 9,66	R\$ 483,00	1,65	R\$ 0,16
Descrição: REGISTRO ESFERA 20 MM										
42	50,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 17,00	R\$ 850,00	R\$ 17,21	R\$ 860,50	1,22	R\$ 0,21
Descrição: REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM										
43	100,00	UND	DOCOOL	DOCOOL	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30,27	R\$ 3.027,00	0,89	R\$ 0,27
Descrição: REGISTRO ESFERA VS 60MM										
44	20,00	UND	DOCOOL	DOCOOL	R\$ 36,00	R\$ 720,00	R\$ 36,22	R\$ 724,40	0,60	R\$ 0,22
Descrição: REGISTRO GAVETA 1/2 DN 151										
45	20,00	UND	DOCOOL	DOCOOL	R\$ 49,00	R\$ 980,00	R\$ 49,33	R\$ 986,60	0,66	R\$ 0,33
Descrição: REGISTRO GAVETA DN 20 3/4										
46	10,00	UND	DOCOOL	DOCOOL	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00	R\$ 119,69	R\$ 1.196,90	0,57	R\$ 0,69
Descrição: REGISTRO GAVETA METAL 1.1/2										
47	20,00	UND	DOCOOL	DOCOOL	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	R\$ 110,11	R\$ 2.202,20	0,09	R\$ 0,11
Descrição: REGISTRO GAVETA METAL 1.1/4										
48	100,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25,24	R\$ 2.524,00	0,95	R\$ 0,24
Descrição: TE BS IRRIGA LF 75MM										
					Subtotal Adjudicado R\$ 626.802,50		Subtotal Orçado: R\$ 630.855,69		0,6424%	R\$ 4.053,18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
49	50,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 13,15	R\$ 657,50	1,14	R\$ 0,15
Descrição: TE BS.IRRIGA LF 50MM										
50	50,00	UND	VIQUA	VIQUA	R\$ 11,00	R\$ 550,00	R\$ 11,29	R\$ 564,50	2,56	R\$ 0,29
Descrição: TE BSA SOLD IRRIGA LF 35										
51	50,00	UND	TUPY	TUPY	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	R\$ 22,11	R\$ 1.105,50	0,49	R\$ 0,11
Descrição: TE GALVANIZADO 1/2										
52	100,00	UND	TUPY	TUPY	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	R\$ 19,17	R\$ 1.917,00	0,88	R\$ 0,17
Descrição: TE GALVANIZADO 3/4										
53	250,00	UND	TUPY	TUPY	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00	R\$ 55,33	R\$ 13.832,50	0,59	R\$ 0,33
Descrição: TUBO IRR LF PN80 50mm										
54	850,00	UND	CORRPL ASTIK	CORRPL ASTIK	R\$ 92,00	R\$ 78.200,00	R\$ 92,00	R\$ 78.200,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: TUBO IRR LF PN80 75mm										
55	250,00	UND	CORRPL ASTIK	CORRPL ASTIK	R\$ 31,50	R\$ 7.875,00	R\$ 31,50	R\$ 7.875,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: TUBO LF 35MM PN40 TIGRE										
56	100,00	M	DUPLAN	DUPLAN	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 2,79	R\$ 279,00	10,39	R\$ 0,29
Descrição: TUBO PE PN20 16MM 500MTS.										
57	100,00	UND	FENIX	FENIX	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	R\$ 120,30	R\$ 12.030,00	0,24	R\$ 0,30
Descrição: TUBO ROSCA 1.1/2										
58	100,00	UND	FENIX	FENIX	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00	R\$ 91,92	R\$ 9.192,00	1,00	R\$ 0,92
Descrição: TUBO ROSCA 1.1/4										
59	100,00	UND	FENIX	FENIX	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00	R\$ 71,92	R\$ 7.192,00	1,27	R\$ 0,92
Descrição: TUBO SUBIDAASP/ROSC PRED 1 6M										
60	50,00	UND	BELMA	BELMA	R\$ 268,00	R\$ 13.400,00	R\$ 268,57	R\$ 13.428,50	0,21	R\$ 0,56
Descrição: VALVULA ESFERA 2 DOCOL										
61	20,00	UND	BELMA	BELMA	R\$ 684,00	R\$ 13.680,00	R\$ 684,74	R\$ 13.694,80	0,10	R\$ 0,74
Descrição: VALVULA ESFERA 3 DOCOL										
						Subtotal Adjudicado R\$ 626.802,50	Subtotal Orçado: R\$ 630.855,69	0,6424%	R\$ 4.053,18	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 626.802,50	R\$ 630.855,69	0,6424%	4.053,18

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Moita Bonita-SE , 21 de Agosto de 2026

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO

Assine aqui

Assine aqui

EXTRATO

20/08/2026, 08:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 09



No dia 20 de Agosto de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.104.112/0001-34, com sede à PC SANTA TEREZINHA nº 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **VAGNER COSTA DA CUNHA**, portador do CPF nº **652.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **REZENDE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: **34.876.115/0001-66**

Representante: **LUC*******

Telefone: (79) 9813-5994

Email: reze*****

Endereço: **RUA GILENO NUNES DE CARVALHO, 17 - OVIEDO TEIXEIRA, Itabaiana - SE - 49508-273**

Item: 1	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 190,00	Valor Total: R\$7.600,00
Descrição: EXTINTOR ABC 06KG						
Item: 2	Quantidade: 61,00	Unidade: KG	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 85,00	Valor Total: R\$5.185,00
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 06KG						
Item: 3	Quantidade: 32,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 85,00	Valor Total: R\$2.720,00
Descrição: EXTINTOR COM AGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE PARA 10 L, COM CARGA E SUPORTE						
Item: 4	Quantidade: 6,00	Unidade: KG	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 80,00	Valor Total: R\$480,00
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 04KG						
Item: 5	Quantidade: 10,00	Unidade: KG	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 54,00	Valor Total: R\$540,00
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR BC 06KG						
Item: 6	Quantidade: 4,00	Unidade: KG	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 77,00	Valor Total: R\$308,00
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 04KG						
Item: 7	Quantidade: 15,00	Unidade: KG	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 85,00	Valor Total: R\$1.275,00
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR INCENDIO CO2 6KG						
Total: R\$ 18.108,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/08/2027, a contar do dia 20/08/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 37/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.112/0001 – 34, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pelo seu Gestor, o Sr. **VAGNER COSTA DA CUNHA**, casado, maior, portador do **CPF Nº**

Pagina 1 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

20/08/2026, 09:03

LICITANET - Ata de Registro de Preço

652.669.865-49, RG Nº 760960 SSP/SE, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2026**, vinculada a **Dispensa Eletrônica Nº 09/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **REZENDE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.876.115/0001-66, Sediada a Rua Gileno Nunes de Carvalho, nº 17, CEP 49508-273, Bairro Oviedo Texeira, Itabaiana/SE, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO SANTOS DE REZENDE**, portador do CPF de nº 003.220.365-93, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual FORNECIMENTO INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS NORMAS DE SEGURANÇA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são aquelas já descritas nos itens anteriores desta Ata, permanecendo válidas e vinculantes para todos os efeitos legais.

Fornecedor: REZENDE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 34.876.115/0001-66

Endereço: Rua Gileno Nunes de Carvalho, nº 17, CEP 49508-273, Bairro Oviedo Texeira, Itabaiana/SE

Contato: (79) 99813-5994

Representante: LUCIANO SANTOS DE REZENDE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE.

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes:

- Fundo Municipal de Saúde de Moita Bonita/SE;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Moita Bonita/SE;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e divulgação oficial pelo órgão gerenciador e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, inclusive pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pagina 2 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

20/08/2026, 08:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Pagina 3 de 6

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

EXTRATO

20/08/2026, 08:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da

EXTRATO

20/08/2026, 08:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço

contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.7 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

EXTRATO

20/08/2026, 08:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

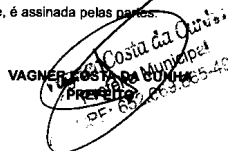
11.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS

João Sérgio Rocha Lima CPF 038.763.015-09
Antônio Charleson Pereira Santana CPF 090.727.435-62

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:


VAGNER COSTA DA COSTA
PREFEITO
CPF: 68.463.585-42

REZENDE EXTINTORES E
EQUIPAMENTOS LTDA
34.876.115/0001-66

Assinado de forma digital por:

LUC*****

003.***.*****

Dados: 20/08/2026 08:24:02

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual FORNECIMENTO INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS NORMAS DE SEGURANÇA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO: REZENDE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.876.115/0001-66.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 18.108,00 (dezoito mil, cento e oito reais).

PRAZO: Em se tratando de Registro de Preços, este terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento/serviço.

Moita Bonita/SE, 20 de agosto de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 157/2026
De 20 de agosto de 2026

“Dispõe sobre a cessão de Jane Santana Reis e Moraes, Servidora Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 2806/2026 - 26ª ZE, assinado pela Exmo. Juiz da 26ª Zona Eleitoral de Sergipe, solicitando a renovação da requisição da servidora **Jane Santana Reis e Moraes** para prestar serviços junto a 26ª Zona Eleitoral no período de 01/10/2026 a 30/09/2027.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 193/2021 que cedeu a servidora Jane Santana Reis e Moraes em 16 de julho de 2021 ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, sem ônus para o cessionário.

CONSIDERANDO, que o procedimento administrativo que deferiu o pedido de requisição pelo TRE/SE, foi reconhecido pelo Acórdão assinado em 28 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a cessão da Servidora Pública Municipal **JANE SANTANA REIS E MORAES**, portador (a) do CPF: 503.618.485-87, para o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, sem ônus para o cessionário.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

PORTARIA



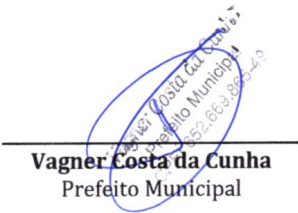
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer momento por conveniência ou necessidade do Município de Moita Bonita.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em **01 de outubro de 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 20 DE AGOSTO DE 2026.



Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

PORTARIA Nº 158/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor responsável pelas tratativas relativas à adesão e implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do Município de Moita Bonita/SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do Município de Moita Bonita/SE em aderir ao Processo Eletrônico Nacional – ProPEN, visando à implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme manifestação encaminhada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a modernização, eficiência, transparência e racionalização dos procedimentos administrativos municipais por meio da adoção do processo administrativo eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROSENALDO SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor de Administração Tributária, para atuar como responsável pelas tratativas institucionais, administrativas e técnicas relacionadas à adesão, implantação, acompanhamento e operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito do Município de Moita Bonita/SE.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I – representar o Município junto aos órgãos e entidades responsáveis pela gestão do ProPEN e do SEI;

II – acompanhar os procedimentos necessários à formalização do Acordo de Adesão;

III – promover a interlocução entre os setores da Administração Municipal e os órgãos responsáveis pela implantação do sistema;

IV – coordenar as ações necessárias à implementação e utilização do SEI no âmbito da Administração Municipal;

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE

CNPJ: 11.340.850/0001-55 - Fone (79) 3453-1255

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

V – prestar informações e adotar as providências necessárias ao cumprimento das exigências técnicas e administrativas relacionadas ao programa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Moita Bonita/SE, em 21 de agosto de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 11.340.850/0001-55 - Fone (79) 3453-1255

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>